ESSOR SEGUROS S.A Cód. Seguradora: **01490** Suc.:**1 – RJ**

CNPJ 14.525.684/0001-50 Ramo: **0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus**

DADOS COTAÇÃO DO SEGURO **VIGÊNCIA COTAÇÃO DO SEGURO** das 24h de: **16/12/2025** até - 24h de: **16/12/2026**

Modalidade: **Anual Carnê** Tipo de Seguro: **Seguro Novo** Itens: **3**

Endosso: Órgão Regulador: **DAER/RS**

Proponente: **MUNICIPIO DE SINIMBU** CPF/CNPJ: **94.577.632/0001-66**

CEP: **96890-000** UF/Cidade: **RS/SINIMBU** Telefone: **(51) 3715-2340** Tipo Pessoa: **Jurídica - Órgão Público (Isento IOF)**

Endereço: **AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 499 - - CENTRO**

Estipulante: **MUNICIPIO DE SINIMBU** CPF/CNPJ: **94.577.632/0001-66**

Corretor: **VOGT CORRETORA DE SEGUROS LTDA** Cod. SUSEP: **202032544**

CONTA PRÊMIO

Prêmio Liq. s/ Serviço: **5.249,52** Prêmio Liq. Serviço: **0,00** Prêmio Liq. Total: **15.748,56** IOF: **0,00** Prêmio Total: **15.748,56**

FORMA DE PAGAMENTO - F.C.

Parcela	Vencimento	Valor
1/1	22/12/2025	R$ 15.748,56

Após o vencimento da parcela serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta proposta e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro RC-Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas neste cálculo e que estou ciente que as mesmas serviram de base para o cálculo do prêmio de seguro.

Termo de Ciência e Questionário de seleção de Risco:

Estadual; Fretamento de Saúde - Transporte de Pacientes; Rodoviário (Ex: Poltrona, cinto de segurança, porta única e ausência de catraca); Modificada (Veículo que passou por modificação das características de fábrica como retirada de bancos, alteração de portas, móveis de motor home, etc); Entidade Beneficente; Órgão Público; Veículos de Não atendimento de Urgência; Tipos de Veículos: Micro-ônibus

O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelo órgão concedente; O(s) veículo(s) descrito(s) nesta proposta não é(são) utilizado(s) como ambulância para atendimento de emergência, mas sim, destinado(s) exclusivamente ao transporte de paciente para exame/tratamentos de saúde, quando em deslocamentos entre municípios de origem e o de destino (e vice versa), realizados por esta Prefeitura, devidamente homologada pelo órgão. Declaramos outrossim, que estamos cientes de que a cobertura do seguro não contempla outros tipos de transportes que não os acima indicados. Se constatado, em caso de sinistro, que a utilização está diferente do mencionado acima, bem como quaisquer agravos de risco em razão do veículo estar sendo utilizado para emergência ou urgência, fica a cobertura do seguro prejudicada e sem quaisquer reinvindicações posteriores; Dados dos veículos devidamente conferidos e/ou atualizados;

Observação:

MUNICIPIO DE SINIMBU
(Proponente)

VOGT CORRETORA DE SEGUROS LTDA
(Corretor)

Local: Porto Alegre, RS
Data: 16/12/2025 17:30

ESSOR SEGUROS S.A Cód. Seguradora: **01490** Suc.:**1 – RJ**

CNPJ 14.525.684/0001-50 Ramo: **0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus**

DADOS PROPOSTA DO SEGURO **VIGÊNCIA PROPOSTA DO SEGURO** das 24h de: **16/12/2025** até - 24h de: **16/12/2026**

Nº Proposta: **0** Modalidade: **Anual Carnê** Tipo de Seguro: **Anual Carnê** Itens: **3**

Endosso: Órgão Regulador: **DAER/RS**

Proponente: **MUNICIPIO DE SINIMBU** CPF/CNPJ: **94.577.632/0001-66**

Estipulante: **MUNICIPIO DE SINIMBU** CPF/CNPJ: **94.577.632/0001-66**

DADOS DO ITEM Nº do Item: **1**

Tipo Veic.: **Micro-ônibus** Prefixo: Renavam: **01406913283** Tripulantes: **2**

Marca/Modelo: **MERCEDES BENZ/417 SPRINTER M** Ano Fab./Ano Mod.: **2023/2024** Passageiros: **16**

Placa: **JDB4H94** Chassi: **8AC907843RE241112** Região de Circ.: **SINIMBU**

Utilização: **Fretamento de Saúde - Transporte de Pacientes** Categoria Tarifária: **Ônibus e Microônibus com Cobrança de Frete Nacionais (exceto urbano com linha regular)**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo de Indenização em R$	Franquia	Prêmio Líquido em R$
1 - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros	15414.901413/2013-41	813.900,00	-	1.029,04
3 - Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	400.000,00	-	1.844,60
4 - Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	800.000,00	-	851,71
5 - Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
7 - Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
9 - Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	200.000,00	-	739,27
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (DMHO)	15414.901613/2014-85	16.278,00	-	212,87
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	26,63
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (MORTE)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	87,88
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (DMHO)	15414.901613/2014-85	16.278,00	-	368,90
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	35,36
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (MORTE)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	53,26
20 - Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
21 - Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
24 - Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam.
Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (R$)

Serviços	Valor do Serviço

Prêmio total deste item: 5.249,52

Local: Porto Alegre, RS
Data: 16/12/2025 17:30

ESSOR SEGUROS S.A Cód. Seguradora: **01490** Suc.:**1 – RJ**

CNPJ 14.525.684/0001-50 Ramo: **0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus**

DADOS DO ITEM Nº do Item: **2**

Tipo Veic.: **Micro-ônibus** Prefixo: Renavam: **01215396446** Tripulantes: **2**

Marca/Modelo: **FIAT/DUCATO ENGESIGMIC** Ano Fab./Ano Mod.: **2019/2019** Passageiros: **16**

Placa: **IZT0J61** Chassi: **3C6EFVEK5KE530400** Região de Circ.: **SINIMBU**

Utilização: **Fretamento de Saúde - Transporte de Pacientes** Categoria Tarifária: **Ônibus e Microônibus com Cobrança de Frete Nacionais (exceto urbano com linha regular)**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo de Indenização em R$	Franquia	Prêmio Líquido em R$
1 - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros	15414.901413/2013-41	813.900,00	-	1.029,04
3 - Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	400.000,00	-	1.844,60
4 - Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	800.000,00	-	851,71
5 - Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
7 - Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
9 - Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	200.000,00	-	739,27
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (DMHO)	15414.901613/2014-85	16.278,00	-	212,87
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	26,63
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (MORTE)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	87,88
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (DMHO)	15414.901613/2014-85	16.278,00	-	368,90
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	35,36
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (MORTE)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	53,26
20 - Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
21 - Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
24 - Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam.
Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (R$)

Serviços	Valor do Serviço

Prêmio total deste item: 5.249,52

Local: Porto Alegre, RS
Data: 16/12/2025 17:30

ESSOR SEGUROS S.A Cód. Seguradora: **01490** Suc.:**1 – RJ**

CNPJ 14.525.684/0001-50 Ramo: **0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus**

DADOS DO ITEM Nº do Item: **3**

Tipo Veic.: **Micro-ônibus** Prefixo: Renavam: **1005595760** Tripulantes: **2**

Marca/Modelo: **M BENZ/415 CD SPRINTER** Ano Fab./Ano Mod.: **2013/2014** Passageiros: **16**

Placa: **IVN2418** Chassi: **8AC906633EE091040** Região de Circ.: **SINIMBU**

Utilização: **Fretamento de Saúde - Transporte de Pacientes** Categoria Tarifária: **Ônibus e Microônibus com Cobrança de Frete Nacionais (exceto urbano com linha regular)**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo de Indenização em R$	Franquia	Prêmio Líquido em R$
1 - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros	15414.901413/2013-41	813.900,00	-	1.029,04
3 - Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	400.000,00	-	1.844,60
4 - Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	800.000,00	-	851,71
5 - Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
7 - Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
9 - Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	200.000,00	-	739,27
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (DMHO)	15414.901613/2014-85	16.278,00	-	212,87
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	26,63
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (MORTE)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	87,88
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (DMHO)	15414.901613/2014-85	16.278,00	-	368,90
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	35,36
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (MORTE)	15414.901613/2014-85	67.825,00	-	53,26
20 - Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
21 - Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
24 - Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam.
Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (R$)

Serviços	Valor do Serviço

Prêmio total deste item: 5.249,52

Local: Porto Alegre, RS
Data: 16/12/2025 17:30

ESSOR SEGUROS S.A Cód. Seguradora: **01490** Suc.:**1 – RJ**

CNPJ 14.525.684/0001-50 Ramo: **0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus**

Local: Porto Alegre, RS
Data: 16/12/2025 17:30